



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 130/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1072/2018 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE RÁDIOS TRANSCETORES FIXOS E PORTÁTEIS COM TECNOLOGIA DIGITAL E SISTEMA DE INTEROPERABILIDADE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A EMPRESA MOTOROLA SOLUTIONS LTDA.

PROTOCOLO nº 15.726.984-4

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1.565, de 05 de junho de 2019.

CONTRATADA: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.652.730/0001-20, com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 8º andar, Torre 3, Condomínio Cidade Jardim Corporate Center, São Paulo - SP, CEP 05676-120, neste ato representado pelo Sr. **Luis Ricardo Bueno de Campos**, inscrito no CPF sob o nº. 272.833.078-69, portador da carteira de identidade nº RG 19.318.823, Representante legal, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, nos termos da sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo de entrega fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 08/05/2019.

CLÁUSULA TECEIRA - DO VALOR

O valor total do contrato é de **R\$ 4.362.974,12** (Quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e doze centavos).



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 130/2019

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deverão por conta da dotação orçamentária: **3968.06.421.13.4385** – Ações do Fundo Penitenciário, elemento de despesa **4.4.90.52** – Equipamentos e Material Permanente, Subelemento de Despesa **06** – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, fonte **281** e da dotação orçamentária: **3917.06.421.13.4383** – Gestão do Sistema Penitenciário, Natureza de despesa **4490.52** – Equipamentos e Material Permanente – Subelemento de Despesa **52.06** – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, fonte **125**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007. E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 01 de julho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 – SESP

Luis Ricardo Bueno de Campos
MOTOROLA SOLUTIONS-LTDA